



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos**
- 1.2. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo 01**, que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 2407/2024.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.4. A competição se dará por **MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**
- 1.5. Modo de Disputa: **aberto e fechado.**
- 1.6. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

DATA DE ABERTURA

- 1.7. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço blcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 23/10/2024 as 08h30m do dia 07/11/2024.

Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 07/11/2024 as 09h:00m do dia 07/11/2024.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 07/11/2024.

- 1.8. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÇO MÁXIMO

- 1.9. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 405.834,33 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**
- 1.10. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2024 pelas dotações conforme segue:

SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	RECURSO
Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	678-676-1249- 1428-1260-1438- 677-679-1414	07.003.10.301.0019.2.043. 3.3.90.30.00.00	1000-303- 3494-34941- 34942-34943- 494-4941- 4942	Próprio-Federal- Estadual



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	681-1248-1251- 680-1408	07.003.10.301.0019.2.043. 3.3.90.32.00.00	1000-3494- 34942-494- 4942	Próprio-Federal
--	----------------------------	---	----------------------------------	-----------------

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.11. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.12. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.13. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.14. Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

1.15. O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do [site www.contenda.pr.gov.br](http://www.contenda.pr.gov.br), bllcompras.com ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.17. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.18. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.19. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.20. Não poderão disputar esta licitação:

1.20.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 1.20.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.20.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.20.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.20.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.20.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.20.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 1.20.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 1.20.9. *Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 1.20.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.20.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 1.21. O impedimento de que trata o item 5.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.22. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.20.2 e 1.20.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.23. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.24. O disposto nos itens 1.20.2 e 1.20.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 1.25. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 1.26. A vedação de que trata o item 1.20.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 1.27. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.28. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 1.29. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 1.30. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- 1.31. **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 06**.
- 1.32. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

**CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e
leilões do brasil**

- 1.33. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.10 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.
- 1.34. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 1.35. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 1.36. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1.37. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

1.38. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.39. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.40. Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

1.41. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.42. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto deste Edital.

1.43. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.43.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.43.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.43.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.44. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

1.44.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.44.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1.45. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.43 ou 1.44 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

1.46. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.47. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.48. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.49. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.49.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.50. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.50.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

1.50.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

1.51. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.49 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.52. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.53. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.54. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

1.54.1. Valor unitário

1.54.2. Informar a marca do produto quando for o caso.

1.54.3. Informar o modelo do produto quando for o caso.

1.55. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 1.56. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 1.57. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 1.58. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 1.59. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 1.60. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.61. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 1.62. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 1.62.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 1.62.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 1.62.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 1.63. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E
FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 1.64. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 1.65. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 1.66. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.67. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 1.68. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.69. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 1.70. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.71. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.72. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%*.
- 1.73. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.74. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 1.74.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 1.74.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.74.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 1.74.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.75. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.76. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.77. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.78. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.78.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.78.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.78.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.78.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.79. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.79.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.79.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.79.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.79.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.79.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.79.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.79.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.79.2.2. Empresas brasileiras;

1.79.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.79.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1.80. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.80.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.80.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.80.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.80.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.80.5. Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folderes, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

1.80.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.81. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1.82. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.20 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.82.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.82.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.82.3. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

1.83. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

1.84. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 1.84.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 1.84.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 1.84.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.85. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.
- 1.86. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 1.87. Será desclassificada a proposta vencedora que:**
- 1.87.1. Contiver vícios insanáveis;
- 1.87.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.87.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.87.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.87.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 1.88. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 1.88.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 1.88.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.88.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 1.89. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 1.89.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 1.89.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 1.90. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1.91. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1.92. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.92.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.92.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.93. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

1.94. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

1.95. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

1.96. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

1.97. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.98. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.99. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

1.100. Aos documentos que não mencionarem em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

1.101. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.101.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1.101.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal–SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.101.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de 18 de março de 2020.

1.101.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.101.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.101.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.101.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.101.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS–CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).

1.101.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

1.101.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.102. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.102.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

1.102.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

1.102.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

1.102.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1.102.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**cartão CNPJ**).

1.102.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

1.102.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.102.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.102.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

1.103. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.6.1 A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.

11.6.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

11.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

1.104. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.104.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.104.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.104.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I -Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

1.104.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

1.104.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1.104.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

1.104.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.105. DEMAIS DECLARAÇÕES:

1.106. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.

1.107. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.

1.108. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.

1.109. Declaração da empresa de intimação por aplicativo constante no anexo 07 deste edital.

1.110. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.111. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.112. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.113. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

1.114. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.115. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.115.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1.116. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.116.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.116.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.117. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.117.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.117.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.118. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.119. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

1.120. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.121. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.122. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.123. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

1.124. As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em uma Ata de Registro de Preço, cuja minuta se encontra no Anexo deste Edital.

1.125. A Ata de Registro de Preços será encaminhada, sendo obrigação da Licitante a assinatura do instrumento, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento / publicação no diário oficial do município, caso não encaminhe o mesmo a divisão de contrato emitira notificação, para penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1.126. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

1.127. A proponente vencedora, que no prazo, convocada dentro da validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo, ou firmar declaração falsa, poderá ficar impedida de licitar com o Município de Contenda.

1.128. Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município.

1.129. A contratação com os fornecedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de Ata de Registro de Preços ou por instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.130. Como condição para celebração do Ata de Registro de Preços, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

1.131. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

1.132. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.133. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.134. A Ata será assinado por meio de assinatura digital e disponibilizado no sistema de gestão.

1.135. O preço contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência.

1.136. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

1.137. O licitante Contratado não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 1.3.2. Quando houver o cancelamento do Contrato.
- 1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

- 1.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 1.8. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 1.9. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa específica;
- 1.10. Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.
- 1.11. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.12. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 1.13. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1.14. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.15. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.16. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.18. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.19. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

14 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.2 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5 Fraudar a licitação;

15.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

15.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa;

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 As peculiaridades do caso concreto

15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens, 14.1.1 e 14.1.2.5 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.76 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 14.1.1 e 14.1.2.5 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, 14.1.1, 15.1.2 e 14.1.2.53 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 1.20. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 1.21. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.22. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.
- 1.23. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.23.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 1.24. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.25. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 1.26. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.27. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 1.28. Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.
- 1.29. Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.
- 1.30. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.31. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.32. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.33. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.34. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.35. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.36. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- 1.37. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min às 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 1.38. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 15 de outubro de 2024.

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

ANEXO 01 – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido.	300	Embalagem de 01 litro	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00
2	Adesivo para resina (agente de união monocomponente, multiuso com flúor fotopolimerizável 2.1.	150	Unidade	R\$ 65,48	R\$ 9.822,00
3	Água destilada - água destilada aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopéia brasileira.	250	Galão 5 litros	R\$ 11,13	R\$ 2.782,50
4	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) - peróxido de hidrogênio (água oxigenada) tipo: 10 volumes.	15	Unidade	R\$ 5,65	R\$ 84,75
5	Agulha odontológica - agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta*: com bisel trifacetado, apresentação: c/ protetor plástico e lacre, tipo uso: estéril, descartável, tipo conexão: conector p/ seringa carpule.	150	Caixa com 100 unidades	R\$ 50,75	R\$ 7.612,50
6	Material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g longa, tipo ponta*: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c/ protetor plástico e lacre.	15	Caixa com 100 unidades	R\$ 44,91	R\$ 673,65
7	Alginato uso odontológico - alginato uso odontológico tipo: tipo i, apresentação: pó, características adicionais: presa rápida.	80	Embalagem com 410g	R\$ 30,64	R\$ 2.451,20
8	Algodão - algodão material: alvejado, purificado, isento de impurezas, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, esterilidade: não estéril.	300	Embalagem com 100 unidades	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
9	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor - com 50 tubetes de 1,8ml/cada. Registro anvisa.	2	Embalagem com 50 tubetes	R\$ 148,36	R\$ 296,72
10	Anestésico com vasoconstritor - articaína 4%.	25	Embalagem com 50 tubetes	R\$ 156,54	R\$ 3.913,50
11	Lidocaína cloridrato - aneste'sico injeta'vel a' base de cloridrato de lidocai'na a 2%, com epinefrina 1:100.000, isento de metilparabeno, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e e'mbolo siliconizado alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 50 unidades.	150	Embalagem com 50 tubetes	R\$ 112,31	R\$ 16.846,50
12	Mepivacaína cloridrato - aneste'sico injeta'vel a' base de cloridrato de mepivacaí'na a 2%, com epinefrina 1:100.000, isento de metilparabeno, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e e'mbolo siliconizado alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 50 unidades.	110	Embalagem com 50 tubetes	R\$ 153,38	R\$ 16.871,80
13	Anestésico tópico gel sabor tutti frutti - benzocaína 200 mg/g - frasco com 12 gr.	100	Unidade	R\$ 14,61	R\$ 1.461,00
14	Autoclave para esterilização de material odontológico. Capacidade mínima de 21l, 110v, painel digital. Acompanhar prateleiras.	2	Unidade	R\$ 4.318,17	R\$ 8.636,34
15	Turbina de alta rotação de uso odontológico. Sistema press botton, autoclavavel, rolamento ceramico, sem ranhuras para melhor higienização.	15	Unidade	R\$ 695,06	R\$ 10.425,90



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

16	Cariostático 12%.	12	Unidade	R\$ 17,71	R\$ 212,52
17	Cera rosa nº7.	20	Caixa com 18 lâminas	R\$ 17,62	R\$ 352,40
18	Cimento de ionômero de vidro característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, ativação: autopolimerizável, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo, tipo: restauração.	12	Kit	R\$ 26,20	R\$ 314,40
19	Cimento de ionomero de vidro fotopolimerizavel. Embalagem com 8g líquido + 15g de pó + acessórios. Cimento de passo unico, nao sendo necessario condicionamento com primer, tampouco aplicação de glaze apos restauração.	70	Kit	R\$ 185,93	R\$ 13.015,10
20	Cimento intracanal a base de hidróxido de calcio juntamente com um veículo. Seringa de pasta pronta. Preferencialmente radiopaco, acompanhar ponteiras.	25	Unidade	R\$ 25,76	R\$ 644,00
21	Hidróxido de cálcio uso odontológico - hidróxido de cálcio uso odontológico tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável.	60	Unidade	R\$ 25,88	R\$ 1.552,80
22	Compressor odontológico. Capacidade mínima de 40l, isento de óleo, 2hp, silencioso.110v	1	Unidade	R\$ 3.697,10	R\$ 3.697,10
23	Condicionador 37% ácido fosfórico gel - para uso odontológico – embalagem.	200	Unidade	R\$ 3,67	R\$ 734,00
24	Caneta baixa rotação - caneta baixa rotação aplicação: motor pneumático, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: trava lt/fg, refrigeração: c/ refrigeração externa, tipo: contra ângulo, tipo cabeça: cabeça padrão.	7	Embalagem com 3 seringas	R\$ 500,65	R\$ 3.504,55
25	Cunha odontológica - cunha odontológica material: madeira, aplicação: restauração odontológica, tipo: anatômica, tipo ponta: fina.	40	Unidade	R\$ 8,91	R\$ 356,40
26	Tricresol formalina - frasco com 10ml.	20	Unidade	R\$ 10,37	R\$ 207,40
27	Alveolex.	20	Unidade	R\$ 33,98	R\$ 679,60
28	Formocresol uso odontológico - formocresol uso odontológico veículo: em solução glicerínada, composição: formaldeído + ortocresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente.	20	Unidade	R\$ 9,47	R\$ 189,40
29	Paramonoclorofenol canforado, características adicionais apresentac,a-o líquido, frasco 20 ml (co'd. Siasg:429902). Unidade de fornecimento: frasco.	20	Unidade	R\$ 9,02	R\$ 180,40
30	Cureta de mc call 17/18, 13/14.	50	Unidade	R\$ 34,75	R\$ 1.737,50
31	Kit acabamento e polimento de resina composta kg.	20	Kit	R\$93,83	R\$ 1.876,60
32	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 150 mm x 250 mm.	100	Caixa com 100 unidades	R\$ 58,28	R\$ 5.828,00
33	Envelope para esterilização 9x26 c/ 200/1.	150	Caixa com 100 unidades	R\$ 42,01	R\$ 6.301,50
34	Escova dental - escova dental adulto, com cerda macia, em cores diversas, tipo comum, modelo reto, manual, com capa protetora de pvc.	800	Unidade	R\$ 1,29	R\$ 1.032,00
35	Fio dental - fio dental material: poliamida, comprimento: 50 m, características adicionais: cera natural, com cortador.	200	Unidade	R\$ 1,99	R\$ 398,00
36	Escova dental - material cerdas: sintético, tipo cerdas: macia, minimo de 4 fileiras e 26 tufo, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, material cabo: plástico.	800	Unidade	R\$ 0,82	R\$ 656,00
37	Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual.	80	Unidade	R\$ 6,09	R\$ 487,20
38	Esponja hemostática - caixa com 10 unidades.	70	Caixa com 10 esponjas	R\$ 53,21	R\$ 3.724,70
39	Solução evidenciadora placa bacteriana (líquido).	15	Frasco	R\$ 7,00	R\$ 105,00
40	Fio de sutura agulhado - fio de sutura agulhado modelo agulha: cortante reversa / invertida, modelo fio: monofilamentar, material fio: nylon / poliamida preto, apresentação: embalagem individual, comprimento fio: cerca de 45 cm, tipo agulha: agulha 3/8 círculo, comprimento agulha: cerca de 30 mm, esterilidade: estéril, diâmetro fio: 3-0.	100	Caixa com 24 unidades	R\$ 34,52	R\$ 3.452,00
41	Fio dental 500m.	10	Unidade	R\$ 12,26	R\$ 122,60
42	Fluor em espuma flúor care neutro.	10	Unidade	R\$ 39,65	R\$ 396,50
43	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril, sem filamento, radiopaco 7,5cmx7,5cm, 13 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão, pct. C /500 unid.	500	Embalagem com 200g	R\$ 25,78	R\$12.890,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

44	Hemostático tópico - hemostático topico, principio ativo cloreto de alumínio, aspecto físico líquido. Descrição complementar: frasco com 10ml.	20	Unidade	R\$ 13,70	R\$ 274,00
45	Hidróxido de cálcio uso odontológico - hidróxido de cálcio pa fc c/ 10 gr.	20	Unidade	R\$ 4,51	R\$ 90,20
46	Indicador biológico pacote pronto do tipo pacote teste desafio (acompanhar ampola teste e contra- teste), de uso único, composto de um indicador biológico de leitura rápida, do tipo autocontido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência e umintegrador químico classe 5.	70	Caixa com 10 testes.	R\$ 25,82	R\$ 1.807,40
47	Material restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol - kit contendo pó e líquido.	30	Kit com pó e líquido	R\$ 23,20	R\$ 696,00
48	Kit de saúde bucal adolescente com estojo ovalado vertical + mini revista cada embalagem é composta de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça com motivo odontológico e personalização multicolorida com o brasão da prefeitura. Medidas da embalagem 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro. Embalagem resistente, não danifica com facilidade diante da manipulação da mesma. Contém 1 escova dental adolescente de cerdas macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base, embalada individualmente em saco plástico selado contém 1 creme dental com flúor (concentração aprox. 1500ppm de flúor) com aroma em embalagem plástica de 50 g. Contém 1 fio dental com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento em rolo de 25 m. Contém 1 mini revista saúde bucal adolescente contém 8 páginas. Medidas da revista: 10,5cm x 15cm. O conteúdo da mini-revista aborda: doença periodontal, escovação, cárie dentária, uso do flúor na prevenção da cárie, uso do fio dental, escovação da língua, doenças comuns (afta, herpes labial e bruxismo), os problemas do piercing, protetores bucais, auto-exame de boca, os efeitos do fumo, do álcool e das drogas nos dentes e dieta adequada.	800	Kit	R\$ 11,95	R\$ 9.560,00
49	Kit saúde bucal infantil estojo ovalado vertical com mini revista-embalagem composta de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônica com base em elipse. Apresenta encaixe com alça com motivo odontológico e personalização multicolorida com logomarca da instituição. Medidas da embalagem 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro. Embalagem resistente, não danifica com facilidade diante da manipulação da mesma. contém uma escova dental infantil de cerdas macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base. contém 1 creme dental com flúor (concentração aprox. 1500ppm de flúor) com aroma em embalagem.	2500	Kit	R\$ 12,95	R\$32.375,00
50	Lâmina bisturi - lâmina bisturi material: aço carbono, tipo: descartável, tamanho: nº 12, características adicionais: embalada individualmente, esterilidade: estéril.	3	Caixa com 100 unidades	R\$ 32,34	R\$ 97,02
51	Lâmina bisturi - lâmina bisturi material: aço inoxidável, tipo: descartável, tamanho: nº 15, características adicionais: embalada individualmente, esterilidade: estéril.	3	Caixa com 100 unidades	R\$ 33,84	R\$ 101,52
52	Lâmina bisturi - lâmina bisturi material: aço carbono, tamanho: nº 15c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	3	Caixa com 100 unidades	R\$ 34,67	R\$ 104,01
53	Lima manual endodônticas em aço inox 25 milímetros de comprimento n 15 caixa com 6 unidades - lima manual endodônticas em aço inox 25 milímetros de comprimento n 15 caixa com 6 unidades.	50	Embalagem com 06 unidades	R\$ 14,26	R\$ 713,00
54	Lima uso odontológico - lima manual, tipo flexofile, comprimento 25mm, 20, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, seccao transversal	50	Embalagem com 06 unidades	R\$ 25,75	R\$ 1.287,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

	triangular com ponta ativada, fabricada por torcao, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.				
55	Lima endodontica, tipo (k), 25mm/15, parte ativa em aco inoxidavel, cabo anatomico colorinox ou similar, comprimento 25mm, numero 15, embaladas em caixa com 6 unidades, em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	40	Embalagem com 06 unidades	R\$ 11,45	R\$ 458,00
56	Lima endodontica, tipo (k), 25mm/30, parte ativa em aco inoxidavel, cabo anatomico colorinox ou similar, comprimento 25mm, numero 30, embaladas em caixa com 6 unidades, em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação.	30	Embalagem com 06 unidades	R\$ 12,32	R\$ 369,60
57	Lima endodontica flexofile #15, 25mm caixa com 6 unidades.	40	Embalagem com 06 unidades	R\$ 21,67	R\$ 866,80
58	Lima endodontica flexofile #20, 25mm caixa com 6 unidades.	40	Embalagem com 06 unidades	R\$ 22,32	R\$ 892,80
59	Lima endodontica flexofile #25, 25mm caixa com 6 unidades.	45	Embalagem com 06 unidades	R\$ 20,07	R\$ 903,15
60	Lima endodontica K file #45 25mm / 31mm	10	Embalagem com 06 unidades	R\$ 23,07	R\$ 230,70
61	Lima endodontica K file #50 25mm / 31mm	8	Embalagem com 06 unidades	R\$ 22,61	R\$ 180,88
62	Lima endodontica K file #55 25mm / 31mm	5	Embalagem com 06 unidades	R\$ 22,62	R\$ 113,10
63	Lima endodontica K file #60 25mm / 31mm	2	Embalagem com 06 unidades	R\$ 21,95	R\$ 43,90
64	Lima endodontica K file #70 25mm / 31mm	2	Embalagem com 06 unidades	R\$ 20,98	R\$ 41,96
65	Lima endodontica K file #80 25mm / 31mm	2	Embalagem com 06 unidades	R\$ 21,95	R\$ 43,90
66	Extirpa nervos sortido 25mm (embalagem com 10 unidades sortidas)	5	Embalagem com 06 unidades	R\$ 24,72	R\$ 123,60
67	Lubrificante odontológico - lubrificante odontológico composição básica: óleo mineral, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc, apresentação: refil	10	Embalagem com 200ml	R\$ 23,17	R\$ 231,70
68	Luva de procedimentos medicos(m), latex, com talco, com certificado c.a e inmetro, hipoalergica, descartavel, tamanho m, caixa com 100 unidades	80	Caixa com 100 unidades	R\$ 24,62	R\$ 1.969,60
69	Luva látex para procedimento. Com talco. Tamanho p. Caixa 100 unidades.	120	Caixa com 100 unidades	R\$ 21,86	R\$ 2.623,20
70	Luva para procedimento, em latex com boa sensibilidade tatil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatomico, lubrificada, no tamanho extra pequeno, com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva, nao esteril, embalado em material que garanta integridade do produto, o produto devera ser entregue acompanhado do ca, e registro do ministerio da saude e atender a nbr 11193-1	350	Caixa com 100 unidades	R\$ 26,38	R\$ 9.233,00
71	Máscara multiuso - máscara multiuso material: poliéster e algodão, finalidade: proteção individual, tripla camada, tipo correia: ajuste c/ elástico orelhas, cor: com cor, tamanho: adulto, características adicionais: semifacial, modelo anatômico, tipo uso: reutilizável	100	Embalagem com 50 unidades	R\$ 6,37	R\$ 637,00
72	Banda matriz metálica 0,05mm x 5mm x 50cm	100	Unidade	R\$ 1,44	R\$ 144,00
73	Matriz metálica 0,07mm para restauração fita matrix metálica 5 metros 0,07mm	100	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 130,00
74	Microbrush fino - pacote com 100 unidades	100	Embalagem com 100 unidades	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00
75	Micromotor odontologico autoclavavel, com registro na anvisa	10	Unidade	R\$ 422,81	R\$ 4.228,10



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

76	Óculos proteção - óculos proteção cor lente: laranja, aplicação: odontologia, material lente: policarbonato, características adicionais: proteção mínima de 99% uva e uvb, pinos metálicos, tipo fixação: haste ajustáveis tipo espátula, material armação: náilon flexível, cor armação: laranja.	5	Unidade	R\$ 62,43	R\$ 312,15
77	Toalha de papel - toalha de papel material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas	50	Embalagem com 2 unidades	R\$ 5,33	R\$ 266,50
78	Papel grau cirúrgico - rolo 100mm x 100m. Papel grau cirúrgico 60 g/m.	20	Unidade	R\$ 46,35	R\$ 927,00
79	Bobina de papel grau cirurgico 150mm x 100 m em embalagem individual.	20	Unidade	R\$ 70,12	R\$ 1.402,40
80	Papel grau cirurgico bobina, bobina grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polietileno, tamanho 50mm x 100m.	70	Unidade	R\$ 29,40	R\$ 882,00
81	Pasta profilática - pasta profilática composição básica: pedra pomes, características adicionais: com fluor, composição: lauril sulfato de sódio	15	Unidade	R\$ 5,32	R\$ 79,80
82	Pasta abrasiva - pasta abrasiva aplicação: polimento final de porcelana e resina, tipo: diamantada, apresentação: grãos, tamanho grão: 2 a 4 microns	30	Unidade	R\$ 11,50	R\$ 345,00
83	Pasta zinco - enólica, lysanda	10	Kit com pasta base e catalisador	R\$ 38,75	R\$ 387,50
84	Resina flow cor a-2 - resina composta, fluida fotopolimerizável fotoativada, tixotrópica; seringa com 2g com 3 pontas aplicadoras.	100	Unidade	R\$ 21,91	R\$ 2.191,00
85	Resina flow cor a-3-resina composta, fluida fotopolimerizável fotoativada, tixotrópica, seringa com 2 g com 3 pontas aplicadoras.	80	Unidade	R\$ 16,95	R\$ 1.356,00
86	Resina fotopolimerizável a - 1 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Seringa com 4g.	100	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 4.598,00
87	Resina fotopolimerizável a - 2 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. seringa com 4g.	120	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 5.517,60
88	Resina fotopolimerizável a - 3 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. embalagem com 4g.	80	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 3.678,40
89	Resina fotopolimerizável b-1 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. embalagem com 4g.	80	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 3.678,40
90	Resina fotopolimerizável b2 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. embalagem com 4g.	120	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 5.517,60
91	Resina fotopolimerizável b3 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02-2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02-0,07 µm), para dentes anteriores e	120	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 5.517,60



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

	posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. embalagem com 4g.				
92	Resina fotopolimerizável a – 4 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. embalagem com 4g.	30	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 1.379,40
93	Resina fotopolimerizável a – 3,5 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. embalagem com 4g.	50	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 2.299,00
94	Resina fotopolimerizável pediátrica (cor compatível com b 0,5) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. embalagem com 4g.	10	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 459,80
95	Selante - tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor.	60	Unidade	R\$ 23,16	R\$ 1.389,60
96	Spray para teste de vitalidade pulpar	15	Unidade	R\$ 28,50	R\$ 427,50
97	Sugador - sugador material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável.	200	Embalagem com 40 unidades	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00
98	Lixa de aço para polimento amalgama, tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm.	100	Embalagem com 12 unidades	R\$ 5,41	R\$ 541,00
99	Tira abrasiva - uso odontológico - tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável. Descrição complementar: para acabamento e polimento de superfícies proximais de resina composta a base de óxido de alumínio disperso em resina, com grão de alumínio (que não solta) e aglutinante entre 45 a 55% e filme de poliéster entre 45 a 55%, dorso de poliéster de 4mm de largura e 170mm de comprimento, granulação média e grossa e centro neutro, caixa com 50 unidades. Tipo 3m ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	150	Embalagem com 150 unidades	R\$ 44,57	R\$ 6.685,50
100	Carbono para articular uso odontológico - carbono para articular uso odontológico material: em papel, cor: dupla face - 2 cores, apresentação: em folha, tipo uso: estéril, descartável, formato: formato de ferradura.	100	Embalagem com 12 unidades	R\$ 5,01	R\$ 501,00
101	Tira matriz de poliéster - tira matriz de poliéster transparente, para restauração plástica, embalagem com 50 unidades. confeccionado em 100% poliéster e super flexível. Utilizadas em isolamento de R.	100	Embalagem com 50 unidades	R\$ 1,74	R\$ 174,00
102	Verniz dentário com flúor. Embalagem com 10 ml. Validade mínima de 1 ano na entrega.	20	Unidade	R\$ 198,32	R\$ 3.966,40
103	Tira abrasiva - uso odontológico - tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: cerca de 3 mm, apresentação: serrilhada, tipo uso: esterilizável.	50	Unidade	R\$ 9,04	R\$ 452,00
104	Fio de sutura agulhado - fio de sutura agulhado modelo agulha: cortante reversa / invertida, modelo fio: monofilamentar, material fio: nylon / poliamida preto, apresentação: embalagem individual, comprimento fio: cerca de 45 cm, tipo agulha: agulha 1/2 círculo, comprimento agulha: cerca de 18 mm, esterilidade: estéril, diâmetro fio: 4-0	100	Caixa com 24 unidades	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
105	Equipamento odontológico aspecto físico: base peça de mão sem fio, material corpo: plástico abs, componentes: protetor ocular, fonte: luz led, tipo: fotopolimerizador, instalação: elétrica, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico	6	Unidade	R\$ 331,70	R\$ 1.990,20
106	Clorexidina digluconato - concentração: 2%, forma farmacêutica: solução alcoólica	5	Litro	R\$ 11,20	R\$ 56,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

107	Equipamento / acessórios desporto - id: 32908 - detergente enzimático como no mínimo 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos solventes com no mínimo 5% (p/p) de tensoativos, para utilização em limpeza manual. Indicado para: limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios, remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados. Diluição 1ml do produto para cada 1 litro de água, tempo de contato com material por até 5 minutos. Apresentação embalado em frasco de 01 litro. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. O produto deve ter registro na anvisa.	20	Litro	R\$ 44,60	R\$ 892,00
108	Ultrassom odontológico com ajuste de quantidade de água, e potencia no painel, alta frequência na ponta ativa, mínimo 4 pontas compatíveis inclusas, chave geral, entrada de água e ar com bitolas desiguais, com pedal de acionamento unico, reservatorio de bicarbonato em aluminio com aquecimento, jato de bicarbonato com reservatorio para este, e reservatorio para água. 110V.	3	Unidade	R\$ 3.436,66	R\$10.309,98
109	Papel toalha interfolhado para dispenser, com duas dobras, medido 20cm x 20cm, branco. Embalagem com 1000 folhas.	50	Embalagem com 2 unidades	R\$ 18,39	R\$ 919,50
110	Bomba de Vacuo para uso odontologico, motor com pelo menos 1/2 CV, silenciador no equipamento para conforto acustico, protetor termico intermitente que proteja o motor e circuito eletronico de quedas de tensao na rede externa.	2	Unidade	R\$ 2.416,67	R\$ 4.833,34
111	Ponta carbide para baixa rotação haste cusrta nº,1 2,4,6	120	Unidade	R\$ 13,55	R\$ 1.626,00
112	Ponta carbide para alta rotação haste cusrta nº,1 2,4,6	100	Unidade	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
113	Escariador de dentina duplo, autoclavavel	50	Unidade	R\$ 22,86	R\$ 1.143,00
114	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	30	Unidade	R\$ 47,54	R\$ 1.426,20
115	Carpule com refluxo autoclavável	30	Unidade	R\$ 57,91	R\$ 1.158,20
116	Alavanca apexo	20	Unidade	R\$ 49,05	R\$ 981,00
117	Descolador molt duplo	20	Unidade	R\$ 67,65	R\$ 1.353,00
118	Seladora de mesa, compacta e de fácil manuseio, possível ajustar a temperatura de trabalho e também o tempo de selagem, Seu acionamento se dá por meio de um pedal, Largura de selagem: 13mm, Largura máxima da embalagem: 300mm, Controle eletrônico de temperatura até 300° C, Controle eletrônico de tempo de selagem de 1 a 10 segundos, 110 V	2	Unidade	R\$ 2.080,13	R\$ 4.160,26
119	Torneira elétrica 110V	3	Unidade	R\$ 116,23	R\$ 348,69
120	Tesoura delicada curva 15cm para remoção de sutura, com ponta, autoclavavel	30	Unidade	R\$ 45,34	R\$ 1.360,20
121	Micro cinzel oschsenbein	20	Unidade	R\$ 65,22	R\$ 1.304,40
122	Ponta diamantada 1014 AR	100	Unidade	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
123	Ponta diamantada 1015 AR	100	Unidade	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
124	Cimento de fosfato de zinco	20	Kit po e liquido	R\$ 28,41	R\$ 568,20
125	JALECO FEMININO E MASCULINO, na cor branca, tecido gabardine, manga longa, punho em ribana na cor branca, com 5 botões escondidos, na cor branca, 3 bolsos, sendo um localizado no lado superior esquerdo e 2 localizados na parte inferior. Gola padre. Bordados: deverá ter o Logotipo da Prefeitura Municipal de Contenda bordado alto relevo na Manga Esquerda, colorido conforme as cores do Logotipo que será fornecido. O nome da Profissão deverá estar bordado, em cor destacada a escolher, acima do bolso superior: cirurgião-dentista. Obs 1: o jaleco feminino deverá ser levente acinturado. Tamanhos: P, M, G, GG. EX. Obs2: a empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.	20	Unidade	R\$ 107,47	R\$ 2.149,40
126	Edta trissodico	20	Embalagem com 20 ml	19,96	R\$ 399,20
127	Hipoclorito	20	Embalagem com 1L	R\$ 24,35	R\$ 487,00
128	Propileno glicol USP	1	Embalagem com 1L	107,16	R\$ 107,16
129	Lima k file 25mm #6	50	Blister com 6 unidades	25,56	R\$ 1.278,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

130	Lima k file 25mm #8	50	Blister com 6 unidades	26,93	R\$ 1.346,50
131	Lima k file 25mm #10	50	Blister com 6 unidades	28,81	R\$ 1.440,50
132	Cone guta percha 1º serie taper 0.2	50	Caixa com no minimo 120 unidades	R\$ 34,32	R\$ 1.716,00
133	Cone guta percha 2º serie taper 0.2	40	Caixa com no minimo 120 unidades	R\$ 33,95	R\$ 1.358,00
134	Cone de guta percha taper 0.4 passivel de calibração no tip	20	Caixa com nominimo 60 unidades	R\$ 50,13	R\$ 1.002,60
135	Regua milimetrada endodontica calibradora autoclavável	8	Unidade	R\$ 58,92	R\$ 471,36
136	Sugador endodontico descartavel	50	Embalagem com 20 unidades	R\$ 16,09	R\$ 804,50
137	Cone acessorio de guta percha MF	50	Caixa com no minimo 120 unidades	R\$ 30,69	R\$ 1.534,50
138	Compactador de MC Spadden #40	20	Unidade	86,93	R\$ 1.738,60
139	Compactador de MC Spadden #50	15	Unidade	95,23	R\$ 1.428,45
140	Espaçador digital #B, #C e #D	5	Kit	R\$ 90,64	R\$ 453,20
141	Calçador de paiva	5	Unidade	R\$ 32,40	R\$ 162,00
142	Grampos para isolamento absoluto de incisivos centrais (211 ou 212) autoclavavel	5	Unidade	R\$ 14,07	R\$ 70,35
143	Grampos para isolamento absoluto de pre molar (206 ou 208)autoclavavel	5	Unidade	R\$ 14,66	R\$ 73,30
144	Grampo para isolamento absoluto 26autoclavavel	5	Unidade	R\$ 12,77	R\$ 63,85
145	Grampo para isolamento absoluto W8Aautoclavavel	5	Unidade	R\$ 11,98	R\$ 59,90
146	Arco de plastico para isolamento absoluto autoclavavel	5	Unidade	R\$ 12,76	R\$ 63,80
147	Dique isolamento absoluto	20	Caixa com no minimo 24 unidades	21,95	R\$ 439,00
148	Lima para sistema rotatorio 25mm #15.04	10	Blister com 4 unidades	146,64	R\$ 1.466,40
149	Lima para sistema rotatorio 25mm #20.06	10	Blister com 4 unidades	132,88	R\$ 1.328,80
150	Lima para sistema rotatorio 25mm #25.04	10	Blister com 4 unidades	134,67	R\$ 1.346,70
151	Lima para sistema rotatorio 25mm #35.04	10	Blister com 4 unidades	142,28	R\$ 1.422,80
152	Lima para sistema rotatorio 25mm #40.04	5	Blister com 4 unidades	160,33	R\$ 801,65
153	Cimento de oxido de zinco e eugenol para obturação de canais radiculares	20	Kit	R\$ 19,28	R\$ 385,60
154	Motor endodontico com controle de torque e controle de velocidade. Motor deve fazer obrigatoriamente movimento rotatorio pelo menos, eletrico, 110v, com controle de acionamento manual no contra algulo.possuir painel , onde é transmitido informações necessárias como a velocidade, o torque, modo de rotação e o nível de bateria. Acompanhar carregador. Garantia minima de 36 meses.	1	Unidade	3.399,66	R\$ 3.399,66
155	Cone de papel absorvente de 1º serie	70	Caixa com no minimo 200 unidades	R\$ 29,54	R\$ 2.067,80
156	Cone de papel absorvente de 2º serie	40	Caixa com no minimo 200 unidades	R\$ 31,19	R\$ 1.247,60
157	Bicarbonato de sodio para uso em ultrassom odontologico	5	Embalagem com 15 sachês de 40g cada.	R\$ 37,88	R\$ 189,40
158	Espatula de inserção nº 1	50	Unidade	R\$ 13,89	R\$ 694,50
159	Espatula de resina em titanio com calçador ward nº 3	20	Unidade	R\$ 66,97	R\$ 1.339,40
160	Matriz pre moldada em poliester para pré molar	20	Caixa com no minimo 20 unidades	R\$ 117,68	R\$ 2.353,60
161	Iodoformio em pó	2	Embalagem com 10g	R\$ 26,08	R\$ 52,16
162	Cadeira odontológica com BRAÇO PNEUMÁTICO GARANTINDO UMA MOVIMENTAÇÃO MAIS LEVE E AJUSTÁVEL EM SEU EQUIPO, pedal de comandos joystick, com	3	Unidade	R\$16.400,96	R\$49.202,88



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

	hastes convencionais, refletor com iluminação intensa da lâmpada de LED. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso, Caixa de ligação integrada, Apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira odontológica, facilitando o acesso do profissional; Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Pedal de comandos padrão joystick com as seguintes funções: Volta à posição zero; Posição de cuspir e retorno à última posição; Bloqueio dos movimentos da cadeira; Acionamento do refletor, Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; Composto por 01 seringa tríplice, 1 terminal com spray para alta rotação; 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Suporta até 06 pontas; Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral, proporcionando liberdade aos movimentos; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; bandejas do equipo em material autoclavável; Ampla área para acomodação do instrumental clínico; Acompanha 2 bandejas que facilitam a organização do instrumental de trabalho no dia a dia clínico; Tampo de Inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão; Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; Puxador bilateral; Pannel de comando PAD com os seguintes acionamentos: Subida e descida do assento da cadeira; Subida e descida do encosto da cadeira; Stop emergencial da cadeira; Posição de volta a zero; Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional) Acionamento do Bio-system; Águas da cuba e do porta-copo programáveis; Posição de cuspir e retorno à última posição; Programação de trabalho; Acendimento do refletor; Unidade de Água Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspidora, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água; Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso; Sistema de regulagem da vazão da água com a regulagem fina do fluxo de água; 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e um sugador para bomba de vácuo Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°, com ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Sistema porta-copos; Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.				
163	Abridor de Boca Infantil Molt autoclavável	3	Unidade	R\$ 237,74	R\$ 713,22
Valor Total					R\$ 405.834,33

1.2 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1.3 O prazo de execução da contratação é de 12 (Doze) meses e de vigência de 12 (Doze) meses contados após assinatura da ATA de Registro de Preço na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A referida aquisição visa atender as necessidades do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, para garantia da manutenção e continuidade da prestação de serviços odontológicos nas unidades da rede municipal de saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde. Solicita-se o Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de acordo com a demanda do Departamento requisitante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se dará por meio de pregão eletrônico/registro de preços, garantindo transparência, eficiência e conformidade com os princípios da administração pública, visando aquisição de material de consumo e equipamentos para o setor de odontologia que presta atendimento aos usuários do SUS residentes no município de Contenda-PR.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os materiais de consumo deverão conter validade mínima de 6 (seis) meses e registro na ANVISA, o qual será conferido no ato na entrega;
- Para os equipamentos, os mesmos deverão ter garantia mínima de 1 ano, a partir do recebimento do produto; E
- No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos produtos é de 15 (Quinze) dias, contados do(a) após emissão da nota de empenho.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

A entrega deverá ser realizada na UBS Centro social - Avenida Brasil nº 270 Centro – Contenda/PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30.

5.3 O transporte e a entrega do objeto deste contrato são de responsabilidade do CONTRATADO. Inclui-se, ainda, a responsabilidade pela documentação fiscal, frete e seguro, por ocasião da assinatura do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato
- 6.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato
- 6.7** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))
- 6.9** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção
- 6.10** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 6.12** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.
- 6.14** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 6.15** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.18** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.19** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.20** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.21** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 7.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1** O prazo de validade;
 - 7.9.2** A data da emissão;
 - 7.9.3** Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.9.4** O período respectivo de execução do contrato;
 - 7.9.5** Dados bancários e o nº da nota de empenho;
 - 7.9.6** O valor a pagar; E
 - 7.9.7** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 7.10** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante
- 7.11** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.13** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.14** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.15** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os documentos exigidos no edital.

Qualificação Técnica

- 9.1.1** Que conste a execução do serviço pertinente e compatível com objeto dessa licitação.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

9.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 405.834,33 (Quatrocentos e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) conforme valor médio obtido através de pesquisa de mercado.

10.2 Os orçamentos foram baseados no Banco de preço através do link

Relatório gerado no dia 09/09/2024 13:12:20 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: emjS3g1NerIJDIOtnC6cgfFu%2fKCyxCau2eu2WxBZ63YqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=emjS3g1NerIJDIOtnC6cgfFu%252fKCyxCau2eu2WxBZ63YqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Responsável pelo levantamento de preço _____

Teogenes Santana Correia de Souza CFP 00837443989

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 205/2024	Data da Elaboração: 09/09/2024
Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde Número do processo administrativo: 319/2024	

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A referida aquisição visa atender as necessidades do Departamento de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, para garantia da manutenção e continuidade da prestação de serviços odontológicos nas unidades da rede municipal de saúde, aos usuários do Sistema Único de Saúde. Solicita-se o Sistema de Registro de Preços, visando à contratação de acordo com a demanda do Departamento requisitante.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender aos requisitos presentes no Termo de Referência, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

4 e 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido.	300	Embalagem de 01 litro	R\$ 6,14	R\$ 1.842,00
2	Adesivo para resina (agente de união monocomponente, multiuso com flúor fotopolimerizável 2.1.	150	Unidade	R\$ 65,48	R\$ 9.822,00
3	Água destilada - água destilada aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopéia brasileira.	250	Galão 5 litros	R\$ 11,13	R\$ 2.782,50
4	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) - peróxido de hidrogênio (água oxigenada) tipo: 10 volumes.	15	Unidade	R\$ 5,65	R\$ 84,75
5	Agulha odontológica - agulha odontológica material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g curta, tipo ponta*: com bisel trifacetado, apresentação: c/ protetor plástico e lacre, tipo uso: estéril, descartável, tipo conexão: conector p/ seringa carpule.	150	Caixa com 100 unidades	R\$ 50,75	R\$ 7.612,50
6	Material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival / anestesia, dimensão: 30 g longa, tipo ponta*: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c/ protetor plástico e lacre.	15	Caixa com 100 unidades	R\$ 44,91	R\$ 673,65
7	Alginato uso odontológico - alginato uso odontológico tipo: tipo i, apresentação: pó, características adicionais: presa rápida.	80	Embalagem com 410g	R\$ 30,64	R\$ 2.451,20
8	Algodão - algodão material: alvejado, purificado, isento de impurezas, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, esterilidade: não estéril.	300	Embalagem com 100 unidades	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
9	Anestésico cloridrato de lidocaina 2% sem vaso constritor - com 50 tubetes de 1,8ml/cada. Registro anvisa.	2	Embalagem com 50 tubetes	R\$ 148,36	R\$ 296,72



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

10	Anestésico com vasoconstritor - articaína 4%.	25	Embalagem com 50 tubetes	R\$ 156,54	R\$ 3.913,50
11	Lidocaína cloridrato - aneste'sico injeta'vel a' base de cloridrato de lidocaína a 2%, com epinefrina 1:100.000, isento de metilparabeno, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e e^mbolo siliconizado alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 50 unidades.	150	Embalagem com 50 tubetes	R\$ 112,31	R\$ 16.846,50
12	Mepivacaína cloridrato - aneste'sico injeta'vel a' base de cloridrato de mepivacaína a 2%, com epinefrina 1:100.000, isento de metilparabeno, envasado em tubete de cristal com 1,8 ml e e^mbolo siliconizado alojados em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 50 unidades.	110	Embalagem com 50 tubetes	R\$ 153,38	R\$ 16.871,80
13	Anestésico tópico gel sabor tutti frutti - benzocaína 200 mg/g - frasco com 12 gr.	100	Unidade	R\$ 14,61	R\$ 1.461,00
14	Autoclave para esterilização de material odontológico. Capacidade mínima de 21l, 110v, painel digital. Acompanhar prateleiras.	2	Unidade	R\$ 4.318,17	R\$ 8.636,34
15	Turbina de alta rotação de uso odontológico. Sistema press botton, autoclavavel, rolamento ceramico, sem ranhuras para melhor higienização.	15	Unidade	R\$ 695,06	R\$ 10.425,90
16	Cariostático 12%.	12	Unidade	R\$ 17,71	R\$ 212,52
17	Cera rosa nº7.	20	Caixa com 18 lâminas	R\$ 17,62	R\$ 352,40
18	Cimento de ionômero de vidro característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, ativação: autopolimerizável, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo, tipo: restauração.	12	Kit	R\$ 26,20	R\$ 314,40
19	Cimento de ionomero de vidro fotopolimerizavel. Embalagem com 8g líquido + 15g de pó + acessórios. Cimento de passo unico, nao sendo necessario condicionamento com primer, tampouco aplicação de glaze apos restauração.	70	Kit	R\$ 185,93	R\$ 13.015,10
20	Cimento intracanal a base de hidróxido de calcio juntamente com um veículo. Seringa de pasta pronta. Preferencialmente radiopaco, acompanhar ponteiras.	25	Unidade	R\$ 25,76	R\$ 644,00
21	Hidróxido de cálcio uso odontológico - hidróxido de cálcio uso odontológico tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável.	60	Unidade	R\$ 25,88	R\$ 1.552,80
22	Compressor odontológico. Capacidade mínima de 40l, isento de óleo, 2hp, silencioso.110v	1	Unidade	R\$ 3.697,10	R\$ 3.697,10
23	Condicionador 37% ácido fosfórico gel - para uso odontológico – embalagem.	200	Unidade	R\$ 3,67	R\$ 734,00
24	Caneta baixa rotação - caneta baixa rotação aplicação: motor pneumático, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: trava lt/fg, refrigeração: c/ refrigeração externa, tipo: contra ângulo, tipo cabeça: cabeça padrão.	7	Embalagem com 3 seringas	R\$ 500,65	R\$ 3.504,55
25	Cunha odontológica - cunha odontológica material: madeira, aplicação: restauração odontológica, tipo: anatômica, tipo ponta: fina.	40	Unidade	R\$ 8,91	R\$ 356,40
26	Tricresol formalina - frasco com 10ml.	20	Unidade	R\$ 10,37	R\$ 207,40
27	Alveolex.	20	Unidade	R\$ 33,98	R\$ 679,60
28	Formocresol uso odontológico - formocresol uso odontológico veículo: em solução glicerina, composição: formaldeído + ortocresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente.	20	Unidade	R\$ 9,47	R\$ 189,40
29	Paramonoclorofenol canforado, caracteri'sticas adicionais apresentac,a-o li'quido, frasco 20 ml (co'd. Siasg:429902). Unidade defornecimento: frasco.	20	Unidade	R\$ 9,02	R\$ 180,40
30	Cureta de mc call 17/18, 13/14.	50	Unidade	R\$ 34,75	R\$ 1.737,50
31	Kit acabamento e polimento de resina composta kg.	20	Kit	R\$b93,83	R\$ 1.876,60
32	Envelope auto selante para esterilização. Medindo: 150 mm x 250 mm.	100	Caixa com 100 unidades	R\$ 58,28	R\$ 5.828,00
33	Envelope para esterilizaçao 9x26 c/ 200/1.	150	Caixa com 100 unidades	R\$ 42,01	R\$ 6.301,50
34	Escova dental - escova dental adulto, com cerda macia, em cores diversas, tipo comum, modelo reto, manual, com capa protetora de pvc.	800	Unidade	R\$ 1,29	R\$ 1.032,00
35	Fio dental - fio dental material: poliamida, comprimento: 50 m, características adicionais: cera natural, com cortador.	200	Unidade	R\$ 1,99	R\$ 398,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

36	Escova dental - material cerdas: sintético, tipo cerdas: macia, mínimo de 4 fileiras e 26 tufo, aplicação: infantil, características adicionais: cantos arredondados, material cabo: plástico.	800	Unidade	R\$ 0,82	R\$ 656,00
37	Espelho bucal material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual.	80	Unidade	R\$ 6,09	R\$ 487,20
38	Esponja hemostática - caixa com 10 unidades.	70	Caixa com 10 esponjas	R\$ 53,21	R\$ 3.724,70
39	Solução evidenciadora placa bacteriana (líquido).	15	Frasco	R\$ 7,00	R\$ 105,00
40	Fio de sutura agulhado - fio de sutura agulhado modelo agulha: cortante reversa / invertida, modelo fio: monofilamentar, material fio: nylon / poliamida preto, apresentação: embalagem individual, comprimento fio: cerca de 45 cm, tipo agulha: agulha 3/8 círculo, comprimento agulha: cerca de 30 mm, esterilidade: estéril, diâmetro fio: 3-0.	100	Caixa com 24 unidades	R\$ 34,52	R\$ 3.452,00
41	Fio dental 500m.	10	Unidade	R\$ 12,26	R\$ 122,60
42	Fluor em espuma flúor care neutro.	10	Unidade	R\$ 39,65	R\$ 396,50
43	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril, sem filamento, radiopaco 7,5cmx7,5cm, 13 fios/cm², 5 dobras, 8 camadas, 100% algodão, pct. C / 500 unid.	500	Embalagem com 200g	R\$ 25,78	R\$12.890,00
44	Hemostático tópico - hemostático tópico, princípio ativo cloreto de alumínio, aspecto físico líquido. Descrição complementar: frasco com 10ml.	20	Unidade	R\$ 13,70	R\$ 274,00
45	Hidróxido de cálcio uso odontológico - hidróxido de cálcio pa fc c/ 10 gr.	20	Unidade	R\$ 4,51	R\$ 90,20
46	Indicador biológico pacote pronto do tipo pacote teste desafio (acompanhar ampola teste e contra- teste), de uso único, composto de um indicador biológico de leitura rápida, do tipo autocontido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) horas, por método de fluorescência e um integrador químico classe 5.	70	Caixa com 10 testes.	R\$ 25,82	R\$ 1.807,40
47	Material restaurador intermediário a base de óxido de zinco e eugenol - kit contendo pó e líquido.	30	Kit com pó e líquido	R\$ 23,20	R\$ 696,00
48	Kit de saúde bucal adolescente com estojo ovalado vertical + mini revista cada embalagem é composta de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônico com base em elipse. Apresenta encaixe com alça com motivo odontológico e personalização multicolorida com o brasão da prefeitura. Medidas da embalagem 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro. Embalagem resistente, não danifica com facilidade diante da manipulação da mesma. Contém 1 escova dental adolescente de cerdas macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base, embalada individualmente em saco plástico selado contém 1 creme dental com flúor (concentração aprox. 1500ppm de flúor) com aroma em embalagem plástica de 50 g. Contém 1 fio dental com cera, aroma e resistente ao desfiamento e rompimento em rolo de 25 m. Contém 1 mini revista saúde bucal adolescente contém 8 páginas. Medidas da revista: 10,5cm x 15cm. O conteúdo da mini-revista aborda: doença periodontal, escovação, cárie dentária, uso do flúor na prevenção da cárie, uso do fio dental, escovação da língua, doenças comuns (afta, herpes labial e bruxismo), os problemas do piercing, protetores bucais, auto-exame de boca, os efeitos do fumo, do álcool e das drogas nos dentes e dieta adequada.	800	Kit	R\$ 11,95	R\$ 9.560,00
49	Kit saúde bucal infantil estojo ovalado vertical com mini revista-embalagem composta de estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma tronco elíptico e estojo em forma de tronco cônico com base em elipse. Apresenta encaixe com alça com motivo odontológico e personalização multicolorida com logomarca da instituição. Medidas da embalagem 20cm de altura 6cm de largura e 3,5cm de diâmetro. Embalagem resistente, não danifica com facilidade diante da manipulação da	2500	Kit	R\$ 12,95	R\$32.375,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

	mesma.contém uma escova dental infantil de cerdas macias que não machuca a boca e que não se desprendam com facilidade de sua base.contém 1 creme dental com flúor (concentração aprox. 1500pm de flúor) com aroma em embalagem.				
50	Lâmina bisturi - lâmina bisturi material: aço carbono, tipo: descartável, tamanho: nº 12, características adicionais: embalada individualmente, esterilidade: estéril.	3	Caixa com 100 unidades	R\$ 32,34	R\$ 97,02
51	Lâmina bisturi - lâmina bisturi material: aço inoxidável, tipo: descartável, tamanho: nº 15, características adicionais: embalada individualmente, esterilidade: estéril.	3	Caixa com 100 unidades	R\$ 33,84	R\$ 101,52
52	Lâmina bisturi - lâmina bisturi material: aço carbono, tamanho: nº 15c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.	3	Caixa com 100 unidades	R\$ 34,67	R\$ 104,01
53	Lima manual endodônticas em aço inox 25 milímetros de comprimento n 15 caixa com 6 unidades - lima manual endodônticas em aço inox 25 milímetros de comprimento n 15 caixa com 6 unidades.	50	Embalagem com 06 unidades	R\$ 14,26	R\$ 713,00
54	Lima uso odontológico - lima manual, tipo flexofile, comprimento 25mm, 20, material aço inoxidável com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, eletro-polida, seccao transversal triangular com ponta ativada, fabricada por torcao, aplicação endodontia, caixa com 06 und com stops de silicone.	50	Embalagem com 06 unidades	R\$ 25,75	R\$ 1.287,50
55	Lima endodontica, tipo (k), 25mm/15, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatomico colorinox ou similar, comprimento 25mm, numero 15, embaladas em caixa com 6 unidades, em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	40	Embalagem com 06 unidades	R\$ 11,45	R\$ 458,00
56	Lima endodontica, tipo (k), 25mm/30, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatomico colorinox ou similar, comprimento 25mm, numero 30, embaladas em caixa com 6 unidades, em material apropriado que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação.	30	Embalagem com 06 unidades	R\$ 12,32	R\$ 369,60
57	Lima endodontica flexofile #15, 25mm caixa com 6 unidades.	40	Embalagem com 06 unidades	R\$ 21,67	R\$ 866,80
58	Lima endodontica flexofile #20, 25mm caixa com 6 unidades.	40	Embalagem com 06 unidades	R\$ 22,32	R\$ 892,80
59	Lima endodontica flexofile #25, 25mm caixa com 6 unidades.	45	Embalagem com 06 unidades	R\$ 20,07	R\$ 903,15
60	Lima endodontica K file #45 25mm / 31mm	10	Embalagem com 06 unidades	R\$ 23,07	R\$ 230,70
61	Lima endodontica K file #50 25mm / 31mm	8	Embalagem com 06 unidades	R\$ 22,61	R\$ 180,88
62	Lima endodontica K file #55 25mm / 31mm	5	Embalagem com 06 unidades	R\$ 22,62	R\$ 113,10
63	Lima endodontica K file #60 25mm / 31mm	2	Embalagem com 06 unidades	R\$ 21,95	R\$ 43,90
64	Lima endodontica K file #70 25mm / 31mm	2	Embalagem com 06 unidades	R\$ 20,98	R\$ 41,96
65	Lima endodontica K file #80 25mm / 31mm	2	Embalagem com 06 unidades	R\$ 21,95	R\$ 43,90
66	Extirpa nervos sortido 25mm (embalagem com 10 unidades sortidas)	5	Embalagem com 06 unidades	R\$ 24,72	R\$ 123,60
67	Lubrificante odontológico - lubrificante odontológico composição básica: óleo mineral, aplicação: caneta de alta e baixa rotação, características adicionais: sem cfc, apresentação: refil	10	Embalagem com 200ml	R\$ 23,17	R\$ 231,70
68	Luva de procedimentos medicos(m), latex, com talco, com certificado c.a e inmetro, hipoalergica, descartavel, tamanho m, caixa com 100 unidades	80	Caixa com 100 unidades	R\$ 24,62	R\$ 1.969,60



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

69	Luva látex para procedimento. Com talco. Tamanho p. Caixa 100 unidades.	120	Caixa com 100 unidades	R\$ 21,86	R\$ 2.623,20
70	Luva para procedimento, em latex com boa sensibilidade tátil, com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico, lubrificada, no tamanho extra pequeno, com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva, nao esteril, embalado em material que garanta integridade do produto, o produto devera ser entregue acompanhado do ca, e registro do ministerio da saude e atender a nbr 11193-1	350	Caixa com 100 unidades	R\$ 26,38	R\$ 9.233,00
71	Máscara multiuso - máscara multiuso material: poliéster e algodão, finalidade: proteção individual, tripla camada, tipo correia: ajuste c/ elástico orelhas, cor: com cor, tamanho: adulto, características adicionais: semifacial, modelo anatômico, tipo uso: reutilizável	100	Embalagem com 50 unidades	R\$ 6,37	R\$ 637,00
72	Banda matriz metálica 0,05mm x 5mm x 50cm	100	Unidade	R\$ 1,44	R\$ 144,00
73	Matriz metálica 0,07mm para restauração fita matrix metálica 5 metros 0,07mm	100	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 130,00
74	Microbrush fino - pacote com 100 unidades	100	Embalagem com 100 unidades	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00
75	Micromotor odontologico autoclavavel, com registro na anvisa	10	Unidade	R\$ 422,81	R\$ 4.228,10
76	Óculos proteção - óculos proteção cor lente: laranja, aplicação: odontologia, material lente: policarbonato, características adicionais: proteção mínima de 99% uva e uvb, pinos metálicos, tipo fixação: haste ajustáveis tipo espátula, material armação: náilon flexível, cor armação: laranja.	5	Unidade	R\$ 62,43	R\$ 312,15
77	Toalha de papel - toalha de papel material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas	50	Embalagem com 2 unidades	R\$ 5,33	R\$ 266,50
78	Papel grau cirúrgico - rolo 100mm x 100m. Papel grau cirúrgico 60 g/m.	20	Unidade	R\$ 46,35	R\$ 927,00
79	Bobina de papel grau cirurgico 150mm x 100 m em embalagem individual.	20	Unidade	R\$ 70,12	R\$ 1.402,40
80	Papel grau cirurgico bobina, bobina grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polietileno, tamanho 50mm x 100m.	70	Unidade	R\$ 29,40	R\$ 882,00
81	Pasta profilática - pasta profilática composição básica: pedra pomes, características adicionais: com fluor, composição: lauril sulfato de sódio	15	Unidade	R\$ 5,32	R\$ 79,80
82	Pasta abrasiva - pasta abrasiva aplicação: polimento final de porcelana e resina, tipo: diamantada, apresentação: grãos, tamanho grão: 2 a 4 microns	30	Unidade	R\$ 11,50	R\$ 345,00
83	Pasta zinco - enólica, lysanda	10	Kit com pasta base e catalisador	R\$ 38,75	R\$ 387,50
84	Resina flow cor a-2 – resina composta, fluida fotopolimerizável fotoativada, tixotrópica; seringa com 2g com 3 pontas aplicadoras.	100	Unidade	R\$ 21,91	R\$ 2.191,00
85	Resina flow cor a-3-resina composta, fluida fotopolimerizavel fotoativada, tiotropica, seringa com 2 g com 3 pontas aplicadoras.	80	Unidade	R\$ 16,95	R\$ 1.356,00
86	Resina fotopolimerizável a – 1 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. Seringa com 4g.	100	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 4.598,00
87	Resina fotopolimerizável a – 2 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. seringa com 4g.	120	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 5.517,60
88	Resina fotopolimerizável a – 3 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e dióxido de silício	80	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 3.678,40



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

	altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. embalagem com 4g.				
89	Resina fotopolimerizável b-1 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. embalagem com 4g.	80	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 3.678,40
90	Resina fotopolimerizável b2 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. embalagem com 4g.	120	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 5.517,60
91	Resina fotopolimerizável b3 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. embalagem com 4g.	120	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 5.517,60
92	Resina fotopolimerizável a – 4 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. embalagem com 4g.	30	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 1.379,40
93	Resina fotopolimerizável a – 3,5 (esmalte) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. embalagem com 4g.	50	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 2.299,00
94	Resina fotopolimerizável pediátrica (cor compatível com b 0,5) com tempo de polimerização de 20s - resina fotopolimerizável, micro-híbrida, bis-gma e contém 58% do seu volume de partículas de carga: vidro bário alumínio fluoretado (0,02–2 µm); e dióxido de silício altamente disperso (0,02–0,07 µm), para dentes anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade. embalagem com 4g.	10	Unidade	R\$ 45,98	R\$ 459,80
95	Selante - tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor.	60	Unidade	R\$ 23,16	R\$ 1.389,60
96	Spray para teste de vitalidade pulpar	15	Unidade	R\$ 28,50	R\$ 427,50
97	Sugador - sugador material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c/ arame, apresentação: pacote c/ 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável.	200	Embalagem com 40 unidades	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00
98	Lixa de aço para polimento amalgama, tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm.	100	Embalagem com 12 unidades	R\$ 5,41	R\$ 541,00
99	Tira abrasiva - uso odontológico - tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + oxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável. Descrição complementar: para acabamento e polimento de superfície proximais de resina composta a base de oxido de alumínio disperso em resina, com grão de alumínio (que não solta) e aglutinante entre 45 a 55% e filme de poliéster entre 45 a 55%, dorso de poliéster de 4mm de largura e 170mm de comprimento, granulação média e grossa e centro neutro, caixa com 50 unidades. Tipo 3m ou equivalente, similar ou de melhor qualidade.	150	Embalagem com 150 unidades	R\$ 44,57	R\$ 6.685,50
100	Carbono para articular uso odontológico - carbono para articular uso odontológico material: em papel, cor: dupla face - 2 cores, apresentação: em folha, tipo uso: estéril, descartável, formato: formato de ferradura.	100	Embalagem com 12 unidades	R\$ 5,01	R\$ 501,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

101	Tira matriz de poliéster - tira matriz de poliéster transparente, para restauração plástica, embalagem com 50 unidades.confeccionado em 100% poliéster e super flexível. Utilizadas em isolamento de R.	100	Embalagem com 50 unidades	R\$ 1,74	R\$ 174,00
102	Verniz dentário com flúor. Embalagem com 10 ml. Validade mínima de 1ano na entrega.	20	Unidade	R\$ 198,32	R\$ 3.966,40
103	Tira abrasiva - uso odontológico - tira abrasiva - uso odontológico material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: cerca de 3 mm, apresentação: serrilhada, tipo uso: esterilizável.	50	Unidade	R\$ 9,04	R\$ 452,00
104	Fio de sutura agulhado - fio de sutura agulhado modelo agulha: cortante reversa / invertida, modelo fio: monofilamentar, material fio: nylon / poliamida preto, apresentação: embalagem individual, comprimento fio: cerca de 45 cm, tipo agulha: agulha 1/2 círculo, comprimento agulha: cerca de 18 mm, esterilidade: estéril, diâmetro fio: 4-0	100	Caixa com 24 unidades	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
105	Equipamento odontológico aspecto físico: base peça de mão sem fio, material corpo: plástico abs, componentes: protetor ocular, fonte: luz led, tipo: fotopolimerizador, instalação: elétrica, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico	6	Unidade	R\$ 331,70	R\$ 1.990,20
106	Clorexidina digluconato - concentração: 2%, forma farmacêutica: solução alcoólica	5	Litro	R\$ 11,20	R\$ 56,00
107	Equipamento / acessórios desporto - id: 32908 - detergente enzimático como no mínimo 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos solventes com no mínimo 5% (p/p) de tensoativos, para utilização em limpeza manual. Indicado para: limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios, remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados. Diluição 1ml do produto para cada 1 litro de água, tempo de contato com material por até 5 minutos. Apresentação embalado em frasco de 01 litro. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. O produto deve ter registro na anvisa.	20	Litro	R\$ 44,60	R\$ 892,00
108	Ultrassom odontologico com ajuste de quantidade de agua, e potencia no painel, alta frequencia na ponta ativa, minimo 4 pontas compatíveis inclusas, chave geral, entrada de agua e ar com bitolas desiguais, com pedal de acionamento unico, reservatorio de bicarbonato em aluminio com aquecimento, jato de bicarbonato com reservatorio para este, e reservatorio para agua. 110V.	3	Unidade	R\$ 3.436,66	R\$10.309,98
109	Papel toalha interfolhado para dispenser, com duas dobras, medido 20cm x 20cm, branco. Embalagem com 1000 folhas.	50	Embalagem com 2 unidades	R\$ 18,39	R\$ 919,50
110	Bomba de Vacuo para uso odontologico, motor com pelo menos 1/2 CV, silenciador no equipamento para conforto acustico, protetor termico intermitente que proteja o motor e circuito eletronico de quedas de tensao na rede externa.	2	Unidade	R\$ 2.416,67	R\$ 4.833,34
111	Ponta carbide para baixa rotação haste curta nº,1 2,4,6	120	Unidade	R\$ 13,55	R\$ 1.626,00
112	Ponta carbide para alta rotação haste curta nº,1 2,4,6	100	Unidade	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
113	Escariador de dentina duplo, autoclavavel	50	Unidade	R\$ 22,86	R\$ 1.143,00
114	Porta Agulha Mayo Hegar 14 cm	30	Unidade	R\$ 47,54	R\$ 1.426,20
115	Carpule com refluxo autoclavável	30	Unidade	R\$ 57,91	R\$ 1.158,20
116	Alavanca apexo	20	Unidade	R\$ 49,05	R\$ 981,00
117	Descolorador molt duplo	20	Unidade	R\$ 67,65	R\$ 1.353,00
118	Seladora de mesa, compacta e de fácil manuseio, possível ajustar a temperatura de trabalho e também o tempo de selagem, Seu acionamento se dá por meio de um pedal, Largura de selagem: 13mm, Largura máxima da embalagem: 300mm, Controle eletrônico de temperatura até 300° C, Controle eletrônico de tempo de selagem de 1 a 10 segundos, 110 V	2	Unidade	R\$ 2.080,13	R\$ 4.160,26
119	Torneira eletrica 110V	3	Unidade	R\$ 116,23	R\$ 348,69
120	Tesoura delicada curva 15cm para remoção de sutura, com ponta, autoclavavel	30	Unidade	R\$ 45,34	R\$ 1.360,20
121	Micro cinzel oschsenbein	20	Unidade	R\$ 65,22	R\$ 1.304,40



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

122	Ponta diamantada 1014 AR	100	Unidade	R\$ 11,83	R\$ 1.183,00
123	Ponta diamantada 1015 AR	100	Unidade	R\$ 13,24	R\$ 1.324,00
124	Cimento de fosfato de zinco	20	Kit po e líquido	R\$ 28,41	R\$ 568,20
125	JALECO FEMININO E MASCULINO, na cor branca, tecido gabardine, manga longa, punho em ribana na cor branca, com 5 botões escondidos, na cor branca, 3 bolsos, sendo um localizado no lado superior esquerdo e 2 localizados na parte inferior. Gola padre. Bordados: deverá ter o Logotipo da Prefeitura Municipal de Contenda bordado alto relevo na Manga Esquerda, colorido conforme as cores do Logotipo que será fornecido. O nome da Profissão deverá estar bordado, em cor destacada a escolher, acima do bolso superior: cirurgião-dentista. Obs 1: o jaleco feminino deverá ser leve e acinturado. Tamanhos: P, M, G, GG. EX. Obs2: a empresa ganhadora deverá fornecer uma amostra de cada tamanho para aprovação e escolha dos tamanhos.	20	Unidade	R\$ 107,47	R\$ 2.149,40
126	Edta trissodico	20	Embalagem com 20 ml	19,96	R\$ 399,20
127	Hipoclorito	20	Embalagem com 1L	R\$ 24,35	R\$ 487,00
128	Propileno glicol USP	1	Embalagem com 1L	107,16	R\$ 107,16
129	Lima k file 25mm #6	50	Blister com 6 unidades	25,56	R\$ 1.278,00
130	Lima k file 25mm #8	50	Blister com 6 unidades	26,93	R\$ 1.346,50
131	Lima k file 25mm #10	50	Blister com 6 unidades	28,81	R\$ 1.440,50
132	Cone guta percha 1º serie taper 0.2	50	Caixa com no minimo 120 unidades	R\$ 34,32	R\$ 1.716,00
133	Cone guta percha 2º serie taper 0.2	40	Caixa com no minimo 120 unidades	R\$ 33,95	R\$ 1.358,00
134	Cone de guta percha taper 0.4 passível de calibração no tip	20	Caixa com nominimo 60 unidades	R\$ 50,13	R\$ 1.002,60
135	Regua milimetrada endodontica calibradora autoclavável	8	Unidade	R\$ 58,92	R\$ 471,36
136	Sugador endodontico descartavel	50	Embalagem com 20 unidades	R\$ 16,09	R\$ 804,50
137	Cone acessorio de guta percha MF	50	Caixa com no minimo 120 unidades	R\$ 30,69	R\$ 1.534,50
138	Compactador de MC Spadden #40	20	Unidade	86,93	R\$ 1.738,60
139	Compactador de MC Spadden #50	15	Unidade	95,23	R\$ 1.428,45
140	Espaçador digital #B, #C e #D	5	Kit	R\$ 90,64	R\$ 453,20
141	Calçador de paiva	5	Unidade	R\$ 32,40	R\$ 162,00
142	Grampos para isolamento absoluto de incisivos centrais (211 ou 212) autoclavavel	5	Unidade	R\$ 14,07	R\$ 70,35
143	Grampos para isolamento absoluto de pre molar (206 ou 208) autoclavavel	5	Unidade	R\$ 14,66	R\$ 73,30
144	Grampo para isolamento absoluto 26 autoclavavel	5	Unidade	R\$ 12,77	R\$ 63,85
145	Grampo para isolamento absoluto W8A autoclavavel	5	Unidade	R\$ 11,98	R\$ 59,90
146	Arco de plastico para isolamento absoluto autoclavavel	5	Unidade	R\$ 12,76	R\$ 63,80
147	Dique isolamento absoluto	20	Caixa com no minimo 24 unidades	21,95	R\$ 439,00
148	Lima para sistema rotatorio 25mm #15.04	10	Blister com 4 unidades	146,64	R\$ 1.466,40
149	Lima para sistema rotatorio 25mm #20.06	10	Blister com 4 unidades	132,88	R\$ 1.328,80
150	Lima para sistema rotatorio 25mm #25.04	10	Blister com 4 unidades	134,67	R\$ 1.346,70
151	Lima para sistema rotatorio 25mm #35.04	10	Blister com 4 unidades	142,28	R\$ 1.422,80



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

152	Lima para sistema rotatorio 25mm #40.04	5	Blister com 4 unidades	160,33	R\$ 801,65
153	Cimento de oxido de zinco e eugenol para obturação de canais radiculares	20	Kit	R\$ 19,28	R\$ 385,60
154	Motor endodontico com controle de torque e controle de velocidade. Motor deve fazer obrigatoriamente movimento rotatorio pelo menos, elétrico, 110v, com controle de acionamento manual no contra algulo.possuir painel , onde é transmitido informações necessárias como a velocidade, o torque, modo de rotação e o nível de bateria. Acompanhar carregador. Garantia minima de 36 meses.	1	Unidade	3.399,66	R\$ 3.399,66
155	Cone de papel absorvente de 1º serie	70	Caixa com no minimo 200 unidades	R\$ 29,54	R\$ 2.067,80
156	Cone de papel absorvente de 2º serie	40	Caixa com no minimo 200 unidades	R\$ 31,19	R\$ 1.247,60
157	Bicarbonato de sodio para uso em ultrassom odontologico	5	Embalagem com 15 sachês de 40g cada.	R\$ 37,88	R\$ 189,40
158	Espatula de inserção nº 1	50	Unidade	R\$ 13,89	R\$ 694,50
159	Espatula de resina em titanio com calcador ward nº 3	20	Unidade	R\$ 66,97	R\$ 1.339,40
160	Matriz pre moldada em poliester para pré molar	20	Caixa com no minimo 20 unidades	R\$ 117,68	R\$ 2.353,60
161	Iodoformio em pó	2	Embalagem com 10g	R\$ 26,08	R\$ 52,16
162	Cadeira odontológica com BRAÇO PNEUMÁTICO GARANTINDO UMA MOVIMENTAÇÃO MAIS LEVE E AJUSTÁVEL EM SEU EQUIPO, pedal de comandos joystick, com hastes convencionais, refletor com iluminação intensa da lâmpada de LED. Estrutura construída em aço maciço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto, proporciona maior segurança, resistência e durabilidade ao conjunto; Base com debrum antiderrapante que dispensa fixação no piso, Caixa de ligação integrada, Apresenta o botão on/off localizado na lateral da base da cadeira odontológica, facilitando o acesso do profissional; Estofamento amplo com sistema Easy Fix, que permite rapidez e facilidade na remoção do encosto para higienização. Braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal; Pedal de comandos padrão joystick com as seguintes as funções: Volta à posição zero; Posição de cuspir e retorno à última posição; Bloqueio dos movimentos da cadeira; Acionamento do refletor, Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor BOSCH de baixa tensão com 24 volts; Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto da cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; Composto por 01 seringa triplice, 1 terminal com spray para alta rotação; 01 terminal sem spray para micromotor pneumático; Suporta até 06 pontas; Braços articuláveis e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral, proporcionando liberdade aos movimentos; Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, possibilitando o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa triplice bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias; Suporte das pontas com acionamento pneumático individual; bandejas do equipo em material autoclavável; Ampla área para acomodação do instrumental clínico; Acompanha 2 bandejas que facilitam a organização do instrumental de trabalho no dia a dia clínico; Tampo de Inox removível e de fácil limpeza. Garante mais praticidade e resistência à corrosão; Pintura na cor branca, com tratamento anticorrosivo; Puxador bilateral; Painel de comando PAD com os	3	Unidade	R\$16.400,96	R\$49.202,88



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

	seguintes acionamentos:Subida e descida do assento da cadeira;Subida e descida do encosto da cadeira;Stop emergencial da cadeira;Posição de volta a zero;Inversão do sentido da rotação do micromotor elétrico (MME – opcional) Acionamento do Bio-system;Águas da cuba e do porta-copo programáveis;Posição de cuspir e retorno à última posição;Programação de trabalho;Acendimento do refletor; Unidade de Água Sensor de proximidade que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspideira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água; Filtro de detritos localizado no corpo da unidade de água, de fácil limpeza e acesso; Sistema de regulação da vazão da água com a regulação fina do fluxo de água; 01 suctor de saliva a ar (Sistema Venturi) e um sugador para bomba de vácuo Unidade de água e cuba rebatíveis em 90°, com ampla mobilidade que permite aproximação do auxiliar ao campo operatório; Sistema porta-copos; Reservatórios translúcidos de 1000 ml para água das peças de mão e seringa tríplice.				
163	Abridor de Boca Infantil Molt autoclavável	3	Unidade	R\$ 237,74	R\$ 713,22
Valor Total				R\$ 405.834,33	

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas cotações através do Banco de Preços.

Relatório gerado no dia 09/09/2024 13:12:20 (IP: 186.249.219.82) Código Validação: emjS3g1NerlJDIOTnC6cgfFu%2fKCyxCau2eu2WxBZ63YqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=emjS3g1NerlJDIOTnC6cgfFu%252fKCyxCAu2eu2WxBZ63YqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se dará por meio de pregão eletrônico/registro de preços, garantindo transparência, eficiência e conformidade com os princípios da administração pública, visando aquisição de material de consumo e equipamentos para o setor de odontologia que presta atendimento aos usuários do SUS residentes no município de Contenda-PR.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de material de consumo e equipamentos para atendimentos odontológicos nas Unidades de saúde que prestam esse atendimento à população, garantindo assim tratamento odontológico da forma mais abrangente possível e garantindo o princípio da integralidade do cuidado no que compete à atenção primária, e possivelmente alguns tratamentos especializados, como endodontia e confecção clínica de prótese odontológica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fiscalizar a empresa para que cumpra com todas as exigências específicas em edital.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Certificar que a empresa contratada forneça condições que minimizam possíveis impactos ambientais, seguindo as orientações normativas que tratam de sustentabilidade em contratações públicas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Contenda, 09 de setembro de 2024

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Camila Gayer Bobko
Dentista

Teogenes Santana Correia de Souza
Departamento de compras/licitações

AUTORIZO o prosseguimento do procedimento para contratação de:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias.

FRANCISCO CARLOS CURY
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
Senhor Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

- a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº 107/2024, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05 – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

Senhor Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
OPTANTE SIMPLES NACIONAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ _____ **(valor por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2024

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

CNPJ:	
-------	--

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF:
Operadores



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 07 – MODELO SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

Senhor Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

A empresa/licitante _____, CPF/CNPJ _____,

adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone XXXXXXXX e do e-mail XXXXXXXX, decorrentes da tramitação do processo licitatório XXXX/20XX, na forma do presente ANEXO.

Por este Anexo, declara que:

I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.

II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.

III – Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.

IV – Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.

V – Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXXX.

VI – Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.

VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

_____, em _____ de _____ de 2024

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Aos dias do mês de do ano de 2024, (00/00/2024), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação sob o número **107/2024**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

pelo Decreto Municipal nº 288/20023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Secretaria de Governo, protocolo nº 2301/2024.

1. DOS FORNECEDORES

- 1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, n.º **XXXX** – **XXXXXXX** – CEP **XXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXX** /Estado do Paraná, , endereço eletrônico e-mail **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Telefone (xx) **XXXX-XXXX** neste ato representado pelo(a) Sr (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e portador(a) do RG nº **/CNH XXXXXXXXXXXXXXX** DETRAN/PR, conforme relação em anexo.
- 1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
 - 1.2.1 Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.
 - 1.2.2 Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).
 - 1.2.3 Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 107/2024**.
- 1.3. **OBJETO** desta ATA, futura e eventual aquisição de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº **107/2024**.

2. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

- 3.1 Conforme consta no ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.
- 3.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.
- 3.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.
- 3.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 3.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2024.
- 3.2. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

- 3.3. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.
- 3.4. O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 15 (quinze) dias após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- 3.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

4. VIGENCIA DA ARP

- 5.1. Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.
- 5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.
- 5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.
- 5.5. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DOS VINCULOS DA ARP

- 5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- 6.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 6.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):

7.2.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

7.2.2. Encaminhar o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

7.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

7.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 7.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- 7.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
- 7.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- 7.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 7.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 7.2.11. Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Francisco Carlos Cury – SMS.
- 7.2.12. Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Sra. CAMILA GAYER BOBKO SMS.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

7.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se

- 7.1.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- 7.1.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;
- 7.1.3. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- 7.1.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 7.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 7.1.6.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 7.1.7.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- 7.1.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- 7.1.9.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.1.10.** Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.
- 7.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 7.3.** A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.
- 7.4.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**
- 8.1.** A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.
- 8.2.** Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 9. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 9.1.** Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação o anual do IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante.
- 9.1.1.** A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.
- 9.1.2.** As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.
- 9.1.3.** Quando não couber o disposto neste artigo, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.
- 9.2.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 9.3.** Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

9.4. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

9.5. Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

9.5.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

9.5.2. Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

9.5.3. Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

10.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

10.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

10.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

11. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

11.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

11.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

11.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

11.4. Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

11.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

11.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

11.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

11.4.4. Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

11.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

11.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

11.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

11.6. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

11.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

11.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

12. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORA DA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

12.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

12.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

12.4. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

12.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do sub item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do sub item acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) *moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. *O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

(3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 107/2024 para Registro de Preços.

16.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.

16.3. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2024.



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

Licitação Exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

- 16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 107/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 16.5.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- 16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

FRANCISCO CARLOS CURY
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

Signatário da Ata:

Relação de objetos registrados:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024

ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)